CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 731

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte L e i :

Artigo 1º) - Fica declarado de útilidade pública, para efeito de prolongamento da rua Candido Pires de Almeida, uma faixa de terreno, de form retangular, medindo 10 metros de largura, por 42,70 metros de comprimento, de propriedade da sra. Julieta Madid Micheleti, dividindo de ambos os lados com a propria proprietária e nos fundos com a Avenida Jorge Madid.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a desapropriar, amigavel ou judicial, ou receber por doação a referida área de terreno, para efeito da presente lei.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da execução da presmte lei, correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente, suplementadas se preciso fôr.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jacareí, 14 de Abril de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal